



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br)

Ano 2025 Edição nº 1087

terça-feira, 21 de outubro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

**Prefeitura Municipal de  
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

## Sumário

**Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Dumont**

**PÁGINA 02:**

ATO DA PRESIDÊNCIA

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1087

terça-feira, 21 de outubro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



**Câmara Municipal de Dumont**

Estado de São Paulo



## ATO DA PRESIDÊNCIA

07/2025

20 de outubro de 2025

***“Declara “ponto facultativo” na Câmara Municipal de Dumont no dia 28 de outubro de 2025 e dá outras providências.”***

Vereador **MARLON GABRIEL OLOKO**, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Art. 1º.** Fica declarado “ponto facultativo” na Câmara Municipal de Dumont no dia 28 de outubro de 2025, “Dia do Funcionário Público”, em conformidade com o Decreto nº 2.451 de 02/01/2025 do Poder Executivo.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 20 de outubro de 2025.

  
Ver. **MARLON GABRIEL OLOKO**  
(Marlon Evolussom)  
(Presidente-Biênio 2025/2026)

  
PUBLICADO NO SITE DESTA CASA E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**VLADIMIR BOVO**  
(Diretor Geral)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br)

